



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA 14
EM 23 de maio de 2006

DECRETO Nº. 7.418, DE 22 DE MAIO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Procuradoria Geral do Município - PGM, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$

13.823,00 (Treze mil oitocentos e vinte e três reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 13.823,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Recursos Próprios	R\$ 5.316,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 8.507,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 22 de maio de 2006.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Luis

Nº 3.740/2005

Nº 3.739/2005